



EDITAL CEAD Nº 1/2019

24 de junho de 2019

Processo nº 23117.055034/2019-48

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

O Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no Curso de Graduação em Matemática a distância e Centro de Educação a Distância (CEaD).

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

Disponibilidade e descrição das vagas:

1.

| Para estudantes do curso - áreas | Nº de vagas | Setor do estágio |
|--|-------------------------|---|
| Área 1 –Administração, Matemática, Estatística e Sistemas de Informação. | 02+ Cadastro de Reserva | Secretaria do Curso de Matemática - EaD |
| Área 2 - Ciência da Computação Sistemas de Informação Gestão da Informação Engenharia Elétrica Engenharia Biomédica Engenharia Aeronáutica Engenharia Mecânica Engenharia Mecatrônica Engenharia Química Comunicação Social - Jornalismo Artes Visuais Design | Cadastro de Reserva | Secretaria do Curso de Matemática - EaDou CEaD/UFU |

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1. Área 1:

- Realização de encaminhamentos administrativos e operacionais do Curso de Matemática – EaD;
- Controle de material de consumo e apoio na logística;
- Digitação de textos em diferentes editores de texto;
- Atendimento telefônico;
- Colaboração nas atividades administrativas da Secretaria do Curso de Matemática - EaD.
- Manipulação, controle e acompanhamento de Ambiente virtual de aprendizagem (*Moodle*);
- Suporte a usuários do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).

2.2. Área 2: □

- Suporte e manutenção a equipamentos computacionais.
- Produção de mídias (recursos áudio visuais) voltados a educação a distância.
- Controle e acompanhamento de bens patrimoniais do setor.
- Manuseio de equipamentos de vídeo, áudio e afins
- Acompanhamento e auxílio no desenvolvimento de projetos para produção de conteúdo midiático
- Criação de logos, ícones, vídeos, áudios, documentos e treinamentos para sistemas do Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia.
- Manipulação, controle e acompanhamento de Ambiente virtual de aprendizagem (*Moodle*);
- Suporte a usuários do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*);

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital).

3.1.1. Para Área I:

- Disponibilidade 20 horas semanais;
- Conhecimentos básicos em:
- Informática (uso de editor de texto, planilha eletrônica);
- Boa capacidade de comunicação;

3.1.2. Para Área II

- Disponibilidade de 20 horas semanais ou 4 horas por dia;
- Disponibilidade para aprender novas tecnologias, processos e formas de trabalho;
- Criatividade, pró-atividade, organização e trabalho em equipe e espírito crítico;

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/08/2019 à 30/08/2019 na Secretaria do Curso de Matemática na modalidade a Distância, localizada no Bloco 1B, sala 203b, Campus Santa Mônica, Campus Santa Mônica,

no período matutino entre 8h e 11h30min ou no período vespertino de segunda a quinta entre 13h e 16h.

4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais de acesso a possíveis interessados.

4.3. O período de inscrições será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.

4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Curso de Matemática (EaD) ou do Centro de Educação a Distância CEaD/UFU.

4.5. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º ano ou 4º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso.

4.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.7. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

4.8. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchida;

5.1.2. Grade horária preenchida;

5.1.3. Quadro de compatibilidade horária;

5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.7. Cópia do CPF;

5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;

5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento "[Orientações para Contratação](#)", disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>

6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha e dissertativas, conforme conteúdo disponível no programa (Anexo I).

7.1.0.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

7.1.0.2. Na prova escrita haverá 05 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada.

7.1.0.3. Para a área 1, na prova escrita haverá a produção de uma redação sobre a área de atuação.

7.1.0.4. Para a área 2, haverá prova específica, para área do estágio solicitado, com 10 questões valendo 0,5 ponto cada, (podendo ser objetivas e ou dissertativas).

7.1.0.5. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.

7.1.1. As provas escritas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 16 de setembro de 2019 no laboratório do Centro de Educação a Distância CEaD/UFU às 14:30 horas.

7.1.2. A critério do Centro de Educação a Distância da UFU, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.

7.1.3. O tempo de realização da prova escrita será de 2 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

7.1.4. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

7.1.5. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.1.5.1. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

7.1.6. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

7.1.7. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O gabarito será divulgado dia 17/09/2019 no endereço eletrônico www.cead.ufu.br.

8.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejam recursos administrativos, serão analisados pelo Centro de Educação a Distância CEaD/UFU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Centro de Educação a Distância CEaD/UFU, **localizado no Bloco 1S, Térreo, Campus Santa Mônica**, no período matutino entre 8h e 12h ou no período vespertino entre 14h e 17h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.cead.ufu.br, e será afixado, também, no também no mural da unidade Concedente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no (na) Instituto de Letras e Linguística, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2. A pedido;

9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

- 9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de **RS203,00** (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;
- 9.10. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do(a) Instituto de Letras e Linguística, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Profº Drº Vinícius Silva Pereira
Diretor CEaD/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Diretor(a)**, em 27/06/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1341633** e o código CRC **D03466B6**.

ANEXOS I:

CONTEÚDO PARA AS PROVAS (ESCRITA E PRÁTICA):

1. Prova de Língua Portuguesa - Todas as áreas - 5,0 pontos

- Linguagem, língua
- Elementos da comunicação e funções da linguagem
- Variação linguística
- Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)
- Gêneros textuais
- Texto, contexto e interlocução
- Fatores de textualidade
- Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambiguidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hponímia e hiperonímia)
- Fonética e fonologia
- Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Colocação pronominal
- Crase

2. Prova específica - Área 1 - Administração - 5,0 pontos

- Questão dissertativa no valor 5,0 pontos: O candidato deverá elaborar um texto dissertativo de acordo com o tema da questão.

3. Prova específica - Área 2 - Tecnologia - 5,0 pontos

- Identificação de componentes e problemas de hardware
- Identificação de softwares de criação e edição de conteúdo midiático.
- Noções do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*.